

EDITAL Nº 17/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EXTENSÃO – MEDICINA - CLÍNICA MÉDICA

A Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE-RN) e o Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEIC em parceria com a Policlínica MedSaúde anunciam que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Extensão de Clínica Médica, para acadêmicos de Medicina de instituições de Mossoró, regularmente vinculados no semestre 2026.1 e que tenham concluído o 4º período no início do curso. Serão disponibilizadas 48 vagas e o curso ocorrerá no período de 09/07/2026 a 24/07/2026.

CAPÍTULO I

Das informações Preliminares

Artigo 1º - Estarão disponíveis 38 (trinta e oito) vagas para o processo seletivo para alunos da FACENE RN, podendo ser ampliadas a depender da necessidade.

Artigo 2º - Estarão disponíveis 8 (oito) vagas para o processo seletivo para alunos externos. Sendo 4 (para) para alunos do curso de Medicina da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e 4 (quatro) para para alunos do curso de Medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Artigo 3º - Participarão do Curso de Extensão 02 (dois) alunos intercambistas provenientes de seleção própria realizada pela *International Federation of Medical Students' Associations of Brazil* (IFMSA) da FACENE RN.

Artigo 4º - A inscrição para o curso será disponibilizada APENAS para os acadêmicos de Medicina da FACENE/RN, que tenham concluído do 4º ao 7º

período de medicina no início do período de curso.

Artigo 5º - Nos casos de não preenchimento das vagas por alunos externos, as vagas remanescentes serão preenchidas por alunos da lista de espera da FACENE/RN.

CAPÍTULO II

Da inscrição

Artigo 6º - As inscrições devem ser efetuadas no período de 11 (onze) a 15 (quinze) de junho de 2026 preenchendo o formulário online disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/GtXpknGUeoLLFBJ99>

Artigo 7º - Taxa de inscrição: 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis que serão doados para instituições carentes., que deverá ser entregue no dia e local da prova.

Artigo 8º - O candidato será responsável tanto por fornecer todos os dados solicitados quanto pela veracidade dos mesmos. Em caso de não conformidade o candidato terá sua inscrição indeferida ou poderá ser desclassificado.

Artigo 9º - Todos os documentos são obrigatórios e em caso de falta ou não conformidade de algum, o participante será automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO III

Da Seleção

Artigo 10º - O candidato deverá apresentar-se no dia, local e hora de exame com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência previsto para o início da prova, munido com o documento de identificação oficial com foto, que deverá estar em perfeitas condições.

Artigo 11º - A prova terá 2 (duas) horas de duração, e será realizada

A

nas dependências da FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA (FACENE/RN) em sala a ser divulgada no edital de homologação das inscrições.

Artigo 12º - O processo seletivo será constituído pela prova teórica e confirmação de disponibilidade de horário. A prova teórica tem caráter classificatório e será realizada no dia 18 de junho de 2026, com início 13:30 horas e duração de duas horas.

Artigo 13º - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- A) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- B) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- C) Não apresentar documento com foto que bem o identifique;
- D) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- E) For surpreendido em comunicação com outros candidatos ou consultando informações externas.

Artigo 14º - Será obrigatório entregar os 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, no dia da prova, caso não seja entregue o candidato será desclassificado.

Artigo 15º - A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, com os assuntos: Anamnese, semiologia do sistema cardiovascular, semiologia do sistema respiratório, semiologia do sistema genitourinário, semiologia do sistema gastrointestinal, anamnese/exame físico ginecológico-obstétrico, e anamnese/exame físico neurológico, geriátrico e psiquiátrico.

Artigo 16º - Será eliminado do processo seletivo, o candidato que na Prova Objetiva acertar menos de 30% do total das questões. O primeiro critério de desempate é estar cursando maior percentual integralizado no curso e o segundo critério a idade.

Artigo 17º - É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato desobedeça às regras, será eliminado automaticamente.

Artigo 18º - Após a divulgação dos resultados, serão convocados os aprovados e classificados. Será lançada uma lista de espera que poderá ser convocada a qualquer tempo durante o período em caso de desistência ou outras questões.

Artigo 19º- Todos os participantes classificados e aprovados deverão enviar para o e-mail secretarianeic@facenemossoro.com.br entre os dias 22 a 26 de junho de 2026, os seguintes documentos obrigatórios:

Artigo 20º — Todos os participantes classificados e aprovados deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios, entre os dias 22 a 26 de junho de 2026, podendo optar por enviá-los para o e-mail: secretarianeic@facenemossoro.com.br ou entregá-los presencialmente no Complexo da FACENE Mossoró:

- A. RG + CPF ou CNH;
- B. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias);
- C. Declaração do vínculo junto a IES (máximo 60 dias de emitida);
- D. Cartão de vacina atualizado com esquema Hepatite e DT (completos ou em andamento).
- E. Cópia do cartão ou da apólice de seguros contra acidentes pessoais, para não alunos da FACENE/RN
- F. No caso de envio por e-mail, Termo devidamente assinado, através da assinatura digital

A Declaração do vínculo junto a IES deve ser solicitada com antecedência para que haja tempo hábil de emissão e envio.

Artigo 21º- O candidato deverá digitalizar os documentos solicitados e enviá-los em arquivo (s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, e em um único documento PDF, que deverá conter como assunto do e-mail: "Documentação Curso de Férias 2026.1 – Nome do Candidato".

Ex.: Documentação Curso de Férias 2026.1 – Pedro Alves de Moura



CAPÍTULO IV

Do Curso de Extensão

Artigo 22º - O curso de extensão será desenvolvido em rodízio e compreende o período total entre os dias 09/07/2026 a 24/07/2026 de segunda a sábado, sendo distribuídos conforme as especialidade disponíveis na Policlínica MedSaúde.

Artigo 23º - O curso de extensão consistirá em desenvolver habilidades clínicas, sob supervisão de preceptores, no atendimento de pacientes que buscam a atenção secundária por meio da Policlínica MedSaúde.

Artigo 24º - A participação dos extensionistas estará condicionada ao cumprimento da carga horária prevista, sendo realizado controle sistemático de frequência durante todas as atividades.

Artigo 25º - Em relação ao horário de chegada no curso, este será disponibilizado em cronograma próprio disponibilizado no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

Artigo 26º - Terá falta e não será aceito no campo de atividade, o aluno que chegar após 15 (quinze) minutos de atraso do horário informado pelo cronograma.

Artigo 27º - Todos os participantes receberão declaração do curso de extensão com carga horária de 40h (quarenta e quatro) horas, sendo estas distribuídas em turnos de 5 (quatro) horas, um total de 8 (oito) turnos.

Artigo 28º - Em caso de falta, caso não seja apresentado justificativa (atestado médico, certidão de óbito e/ou declaração) em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será cometida falta e diminuirá a carga horária conforme apresentado no art. 27º ao término do curso.

CAPÍTULO V

Do Cronograma



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Artigo 29º – As etapas de todo o processo serão

Divulgação do Edital.	10/06/2026
Período de Inscrição Online.	11 a 15/06/2026
Homologação das inscrições.	17/06/2026
Realização da prova.	18/06/2026 às 13:30h
Resultado Final.	22/06/2026
Assinatura de termo de compromisso, entrega de documentos e recebimento do cronograma.	22 a 26/06/2026
Divulgação da segunda chamada (no caso de vagas remanescentes)	29/06/2026
Data de início do curso	09/07/2026

CAPÍTULO VI

Das Normas e Rotinas do Curso

Artigo 30º - O aluno deverá usar roupas adequadas, sem decotes, sem transparência e fazer o uso obrigatório do crachá de identificação da faculdade.

Artigo 31º - O comparecimento no campo de atividade se dará com uniforme branco completo e jaleco padronizado da instituição.

Artigo 32º - A calça branca deve ser comprida e sem transparência.

Artigo 33º - Cabe ao aluno utilizar somente sapatos fechados na cor branca, cobrindo toda a parte frontal do pé e o calcanhar.

Artigo 34º - Caso o aluno não compareça adequadamente ao campo de atividade, o supervisor terá autonomia de suspendê-lo daquele dia de atividade, atribuindo falta.



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Artigo 35º – É proibido o uso de adornos no interior da instituição e durante todo o período de atividade.

Artigo 36º – Em caso de má conduta e/ou desacato aos profissionais da instituição, poderá implicar no desligamento do curso.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Artigo 37º - O candidato aprovado que desistir do curso não poderá solicitar reingresso posterior.

Artigo 38º - Os casos omissos e/ou não mencionados neste edital serão analisados e resolvidos pela direção em conjunto com a Assessoria Jurídica do FACENE/RN.

Artigo 39º - A seleção será feita exclusivamente para o curso de extensão.

Artigo 40º - O presente edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Mossoró, 10 de junho de 2026.

EITEL SANTIAGO SILVEIRA

Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró –
FACENE/RN

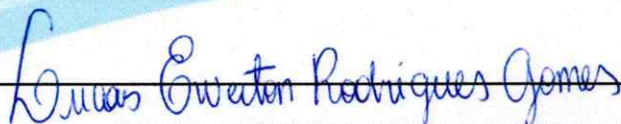
JILIÉLISSON OLIVEIRA DE SOUSA

Coordenador do Curso de Medicina



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017,
publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.



LUCAS EWERTON RODRIGUES GOMES

Coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC)

